



Câmara Municipal de Caieiras

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

S. S. 24/02/86

INDICAÇÃO nº 23/86

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe que estude a possibilidade de mudar a atual legislação tributária do Município, quanto a forma de cálculo das taxas e serviços públicos.

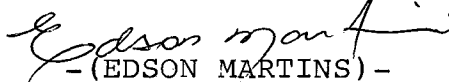
JUSTIFICATIVA

Um dos fatores determinantes do valor anual dessas taxas é a testada do imóvel. Em consulta feita no cadastro dessa Prefeitura e no contato dia-a-dia com os contribuintes, entendo que está havendo uma grande injustiça fiscal, pois os imóveis de maiores testadas, são provenientes de terrenos de formato irregular, localizados principalmente nos bairros mais carentes, como Vila Rosina e Jardim Boa Vista, locais onde os terrenos são bastante acidentados.

Para corrigir esta distorção seria necessário uma mudança no Código Tributário Municipal, onde se proporia um limite às testadas para efeito de tributação, em torno de 10 (dez) metros, o que é uma medida padronizada na maioria dos terrenos de nosso município.

Conto com a atenção e dignas providências do senhor Chefe do Executivo para mais esta indicação.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de fevereiro de 1.986.


- (EDSON MARTINS) -

Vereador